



874
LEI Nº. 847/2015
01.10.2015

SÚMULA: DENOMINA DE RUA **XAVIER MINSKI** A RUA "A"; DE RUA **RECIERI VITORETI** A RUA "B", NO LOTEAMENTO ARAGUAIA, CIDADE DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **XAVIER MINSKI**, a Rua "A", localizada no Prolongamento da Avenida Iguaçu, Loteamento Araguaia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica denominada Rua **RECIERI VITORETI**, a Rua "B", localizada no Prolongamento da Avenida Iguaçu, Loteamento Araguaia (instituído pela Lei Municipal 452/2007, de 13 de setembro de 2007), cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, que tem início na Rodovia PR. 471 e final "Rua sem saída".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que trata os artigos anteriores.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

